AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PAE nº 2026/3118230

Este **AVISO** torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ** \| Secretaria de Estado das Mulheres **CNPJ** nº 50.008.131/0001-93
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22.
OBJETO	**Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos** destinados à premiação do edital nº 001/2026, promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no âmbito do projeto "Educação para Proteção: Educação em Direitos para Prevenção da Violência contra Meninas e Mulheres".

O QUE SERÁ CONTRATADO?

LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**01**	**NOTEBOOK** • PROCESSADOR DE ARQUITETURA CORE 5 OU CORE 7, 64 BITS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, NAVEGAÇÃO NA INTERNET, VIDEOCONFE-RÊNCIAS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; • UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD NVME PCIE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; • TELA LED OU IPS DE, NO MÍNIMO, 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO;	220899-7	UNID	04	R$ 3.433,78	R$ 13.735,12

		• PLACA GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; • WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD; • MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS; • CONECTIVIDADE SEM FIO COMPATÍVEL COM WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; • INTERFACES MÍNIMAS: 02 (DUAS) PORTAS USB TIPO A, SENDO PELO MENOS UMA USB 3.2 OU SUPERIOR; 01 (UMA) PORTA USB TIPO C; 01 (UMA) PORTA HDMI; 01 (UMA) ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; • TECLADO PADRÃO ABNT2; • TOUCHPAD MULTITOQUE; • BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA SUPERIOR; • SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E LICENCIADO.					
	02	**TABLET** • TELA SENSÍVEL AO TOQUE (MULTITOUCH) DE, NO MÍNIMO, 10 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1200 PIXELS; • PROCESSADOR COMPATÍVEL COM AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, VIDEOCONFERÊNCIAS, NAVEGAÇÃO NA INTERNET E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS INSTITUCIONAIS; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB;	221179-3	UNID	04	R$ 1.157,95	R$ 4.631,80

		• ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; • CONECTIVIDADE: WI-FI DUAL BAND; • BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; • GPS INTEGRADO; • PORTA USB TIPO C; • CÂMERA TRASEIRA DE, NO MÍNIMO, 12 MP; • CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MP; • ALTO-FALANTES E MICROFONE INTEGRADOS; • BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH; • SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO. DEVE CONTER CHIP GSM DE TELEFONIA PARA 4G/5G					
	03	**CELULAR SMARTPHONE** • TELA DE, NO MÍNIMO, 6,5 POLEGADAS, TECNOLOGIA AMOLED, OLED, IPS LCD OU SUPERIOR; • RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD+; • PROCESSADOR COMPATÍVEL COM AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VIDEOCONFERÊNCIAS E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; • ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; • CONECTIVIDADE: REDE MÓVEL 5G; WI-FI DUAL BAND; • BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR; • NFC; • GPS INTEGRADO;	237096-4	UNID	04	R$ 2.538,66	R$ 10.154,64

		• PORTA USB TIPO C; • DUAL SIM; • LEITOR BIOMÉTRICO; • CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL DE, NO MÍNIMO, 50 MP; • CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MP; • BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO.					
VALOR GLOBAL						**R$ 7.130,39**	**R$ 28.521,56**

• EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ORIGINAIS, SEM SINAIS DE USO OU RECONDICIONAMENTO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA CADA ITEM. DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADE COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, SENDO ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADOS DE TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO, INCLUINDO MANUAIS, CABOS, CARREGADORES E DEMAIS COMPONENTES FORNECIDOS PELO FABRICANTE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS, AVARIAS, RISCOS, TRINCAS, RACHADURAS, AMASSADOS OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ADEQUADO ACABAMENTO E INTEGRIDADE FÍSICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

1. COMO E QUANDO SERÃO RECEBIDAS AS PROPOSTAS E LANCES?

1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no **dia 16/09/2026 às 09:00h (horário de Brasília),** na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

1.1 Poderão participar da presente Cotação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Instrumento e seus anexos, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

1.2 Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3 Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema e/ou apresentar declaração junto a documento de habilita- ção, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aqui-

sição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

2. Condições De Participação

2.1. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, e/ou apresentar declaração junto a documento de habilitação que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.

2.2. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

2.3. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

3. Proposta de Preços

3.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os im postos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.

3.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.

3.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conheci mento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Instrumento e seus anexos.

3.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada contendo todas as especificações necessárias a sua avaliação, marca/modelo, bem como preço unitário e total para a aquisição.

3.5. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço Por Lote, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: licita.semu@gmail.com , de imediato, os documentos relacionados abaixo:

a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;

b) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de con trato social e/ou equivalente, acompanhando de todas as suas alterações e/ou em sua forma consolidada, e de documento com probatório de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;

f) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.

g) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.

i) Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnica operaci onal. Justificativa: O Atestado de Capacidade Técnica se faz fundamental para demonstrar que a empresa tem a habilidade técnica e execução passada, de acordo com o artigo 67 da Lei 14.133/21.

j) Para todos os itens integrantes do lote único, deverá ser apre sentado catálogo, prospecto ou ficha técnica dos produtos ofertados, contendo especificações suficientes para comprovação do atendimento às exigências do edital.

6. ADVERTÊNCIA

6.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dis pensa eletrônica;

6.2. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

7.1. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

7.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Com prasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

8.2. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Belém (PA), 08 de setembro de 2026.

ALINE SILVA NEVES
Matrícula - 5996669
Agente de Contratação